

**Vícios dos actos processuais: alguns apontamentos sobre problemas colocados pelo
CPC de 2013**

Isabel Alexandre

23-1-2014

1. Deficiências formais de actos das partes (art. 146º)
2. A nova nulidade principal: erro na qualificação do meio processual (art. 193º/3)
3. O novo regime atinente à recorribilidade das decisões proferidas sobre nulidades secundárias (art. 630º/2)
4. Omissão do dever de gestão processual (art. 6º/1):
 - Constitui uma nulidade secundária?
 - Em caso afirmativo, em que termos é recorrível a decisão que se pronuncie sobre a correspondente arguição?
5. Acto de gestão processual (art. 6º/1):
 - Está sujeito ao regime das nulidades secundárias?
 - Em que termos é recorrível a decisão de gestão processual?
 - Reclamação e recurso (art. 593º/3)
6. Regime das deficiências que afectam o despacho que identifica o objecto do litígio e enuncia os temas da prova (art. 596º)
7. Regime das irregularidades da gravação da audiência final ou da audiência prévia (arts. 155º e 591º/4):
 - Consubstanciam nulidades secundárias?
 - Podem ser arguidas em recurso?
8. O novo regime da nulidade da sentença (art. 615º)